



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a **MIDASCOMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.012.033/0001-26, sediada Rua Sete De Setembro, 130-A, Centro, Passos/MG, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por **Claudio Piassi Freire**, portador(a) do RG nº MG-8.539.237 e do CPF nº 049.661.056-25 têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 031/2020, Processo Licitatório nº 021/2020, pregão presencial 08/2020, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o (s) quantitativo (s) previsto (s) inicialmente, conforme Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo I.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 108,00(cento e oito reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas do presente aditivo correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 20 de Janeiro 2021.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Claudio Piassi Freire  
MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**CIOMARA AP. MELO DIAS  
CPF: 599.230.596.34**

---

**LUCIANA PEZZI V. REIS  
CPF: 786.430.906- 20**